

Clipping Diário

TJPI



21/05/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Cidade Verde	19.05.19		

19/05/19, 08:02

Juiz determina redução em 50% da carga horária de mãe de menor autista

Em decisão inédita no âmbito do Judiciário piauiense, o magistrado Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira, juiz titular da Vara Única da comarca de Luzilândia (260km de Teresina), deferiu o pedido de professora da rede pública do município e determinou a redução de sua carga horária em 50%. O objetivo da redução é permitir que a professora possa cuidar do seu filho, menor de idade, portador de Transtorno de Espectro Autista.

Na decisão acerca do Pedido de Concessão de Tutela de Urgência inaudita altera parte, contra o Município de Luzilândia, o magistrado avaliou que é direito do município o cumprimento do direito à saúde e do direito à vida, tal como resguardados pela Constituição Federal, Artigo 5.º, caput. No entendimento do magistrado, o direito da redução das horas da autora do Pedido de Concessão é fundamental para que o direito à vida de J. P. S., filho da professora, seja resguardado.

"Não obstante a Lei nº 8.112/90 prever a redução de jornada apenas para servidores com necessidades especiais e condicionar a redução de jornada aos que têm filhos com necessidades especiais à compensação das horas, tenho que deve ser estendida a possibilidade de redução de jornada também a estes que têm filhos com necessidades especiais, como o caso da autora", afirma o magistrado em sua decisão.

Além da redução da jornada de trabalho, o magistrado Thiago Aleluia também determinou que não haja redução de remuneração e compensação de horas. Caso a Secretaria de Educação de Luzilândia descumpra a decisão, a multa diária fixada pelo juiz é de R\$ 500,00. O órgão tem até cinco dias para o cumprimento da decisão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Cidade Verde	21.05.19		

21/05/19, 09:43

Defensoria integrada Justiça Itinerante em Teresina até sexta (24)

A Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE-PI), por meio da Defensoria Itinerante, integra, desde esta segunda-feira (20), mais uma Jornada da Justiça Itinerante. O atendimento segue até sexta-feira (24), na rua Nogueira Tapety, 138, Bairro Noivos, em frente à sede do Núcleo Central da Defensoria, próximo ao Teresina Shopping.

No local, a equipe da Defensoria Itinerante presta atendimento e orientações sobre reconhecimento de paternidade, serviços de retificação de registro civil de nascimento, suprimimento de óbito, divórcio consensual, homologação de acordo de pensão alimentícia, restauração de assento de nascimento, reconhecimento e dissolução de união estável, entre outros, considerados ações de natureza consensual.

“Nossa expectativa é a melhor possível. Aqui podemos contribuir, de forma decisiva, para resolver os problemas dessas pessoas em situação de vulnerabilidade. Muita gente sendo atendida e queremos atender muito mais. O objetivo é sempre conferir inclusão a essas pessoas pois, por exemplo, a partir do momento em que se resolve o problema de um registro, abrem-se as portas para que essa pessoa busque, de maneira mais ampla, todos os demais direitos”, destacou o defensor público Eric Leonardo Pires de Melo, que atuou na ação.

O auxiliar de escritório A. G., que esperava pelo atendimento, destacou o que o fez buscar a jornada. “Acho muito válida essa ação. A itinerante ajuda a agilizar alguns processos que a população busca. O que me motivou foi exatamente a agilidade nos processos”, disse o beneficiado.

Para a dona de casa G. C. S., “o atendimento da Defensoria Itinerante é muito bom, rápido e só tende a resolver nossas vidas, porque é o meio mais rápido para solucionar os problemas”. Ela destaca ter tomado conhecimento da ação por meio da internet.

“A Defensoria Pública está recebendo em casa o Tribunal de Justiça, com a Jornada da Defensoria Itinerante, é de muita significância. Esperamos poder receber o máximo de pessoas durante a semana. Teresina é uma cidade que necessita de saúde, educação, acesso à Justiça e, quando temos

aqui reunidos Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública, estamos oportunizando, de maneira rápida e eficaz, a solução de várias questões que demorariam meses na Justiça. As pessoas costumam dizer que são resolvidas aqui ações simples, mas gosto sempre de enfatizar que é um trabalho de extrema importância. Você vê aqui pessoas que não têm registro, que têm registro errado, imaginar 50, 70, 200, 400 ações sendo protocoladas", destaca o defensor público Marcelo Moita Pierot, diretor da Defensoria Itinerante.

Ele destaca que são ações que precisam de muito cuidado, "nosso colaborador tem que ter o olho clínico para analisar letra, dados, dia do nascimento, ano do nascimento, porque tudo tem implicação, qualquer detalhe errado altera não só a vida da pessoa, mas dos descendentes. Então são ações de extrema importância. Aqui na jornada também contamos com um cartório, o que nos ajuda a solucionar rapidamente as questões. A pessoa sai daqui com sua demanda resolvida. Então, temos que enaltecer ao Tribunal de Justiça, ao defensor público geral e a todos os que contribuíram para a realização de mais uma Jornada com a Defensoria Itinerante".



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	21.05.19		

Documento será entregue ao TJ · 21/05/2019 - 09h22

OAB-PI promove audiência pública sobre a situação dos Juizados Especiais

Foi realizada, nesta segunda-feira (20/05), Audiência Pública sobre a situação do Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Piauí (JECCs) na sede da OAB-PI. A Audiência contou com a presença de advogados, da sociedade e membros do Judiciário, com intuito de colher manifestações que visem a melhoria dos Juizados.

Foi realizada, nesta segunda-feira (20/05), Audiência Pública sobre a situação do Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Piauí (JECCs) na sede da OAB-PI. A Audiência contou com a presença de advogados, da sociedade e membros do Judiciário, com intuito de colher manifestações que visem a melhoria dos Juizados.

O Presidente da OAB Piauí, Celso Barros Coelho Neto, louvou a iniciativa da Comissão de Relação com o Poder Judiciário da OAB Piauí em promover a Audiência Pública e lembrou que “a OAB tem o papel de fazer os JECCS voltarem a ser um acesso livre da população à Justiça”. O Presidente também lembrou que todas as manifestações e sugestões colhidas serão transformadas em um documento, que será entregue ao Tribunal de Justiça.

De acordo com o presidente da Comissão, Fábio Veloso, a audiência pública atingiu seu objetivo ao congregar advogados, sociedade e representantes do Poder Judiciário em torno dos problemas, e, paralelamente, apontar soluções para os mesmos. "Com este documento, daqui por diante, passaremos a acompanhar junto ao TJ-PI e tentaremos fazer com que esse ato se transforme em fatos concretos na melhoria da prestação jurisdicional", disse.

Em seguida, o Desembargador Edvaldo Moura e supervisor do JECCs relatou as dificuldades estruturais passadas pelo Judiciário, principalmente nas comarcas mais distantes do interior. Moura criticou ainda a agregação de comarcas que, ao seu ver, exclui o hipossuficiente do acesso à Justiça.

A Audiência teve como encaminhamentos a necessidade da realização de uma reunião com o Desembargador Edvaldo Moura, contando com a presença da Corregedoria Geral de Justiça do TJPI para analisar os pontos abordados; o requerimento de um melhor treinamento para conciliadores; a

uniformização dos procedimentos para dar o efetivo cumprimento à Lei 9.099/95 e atender aos princípios dos Juizados Especiais, mais especificamente o da celeridade.

Compuseram ainda a mesa de honra, o Presidente da Comissão de Relação com o Judiciário; Fábio Veloso; a Conselheira Federal Geórgia Nunes; a Ouvidora Geral da OAB-Piauí, Élidea Fabrícia Franklin; a diretora de secretaria Magali Macêdo, os juízes Reinaldo Dantas e João Bittencourt e o secretário das Turmas Recursais, Mozart Augusto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O Dia	18.05.19		

PI: vítimas de feminicídios são mortas aos domingos e dentro de casa

Pesquisa realizada pela delegada Eugênia Villa traça o perfil das mulheres assassinadas por violência de gênero entre 2015 e 2018.

18/05/2019 07:58h

Em entrevista exclusiva ao O Dia, a delegada Eugênia Villa comentou o perfil das vítimas de feminicídio no Piauí. Em um levantamento realizado para sua tese de doutoramento, a delegada conseguiu traçar o perfil das mulheres assassinadas por violência de gênero no Estado. Segundo ela, a maioria das vítimas é morta aos domingos e dentro da própria residência.

Os dados coletados pela delegada consideram os crimes cometidos no Piauí no período de 10 de março de 2015, dia em que foi instituída a Lei do Feminicídio, e 31 de dezembro de 2018, tendo como fonte os dados registrados no sistema da Polícia Civil, no sistema Themis Web do Tribunal de Justiça do Piauí e nas peças dos inquéritos policiais.

De acordo com a pesquisa, os crimes contra a mulher por razões da condição de sexo feminino são cometidos predominantemente aos domingos e no âmbito familiar, ou seja, na casa da própria vítima. Além disso, a delegada comenta que as vítimas são, em sua maioria, adultas, com idades entre 30 a 59 anos.

“No Piauí, podemos dizer que prevalecem como vítimas as mulheres de cor parda e solteiras. [Vale ressaltar] que a vítima não é autodeclarada, então fica a critério do médico legista dizer qual é a cor da vítima, assim identificamos que em sua maioria são mulheres da cor parda”, destaca a delegada.

Além disso, em contraponto aos dados divulgados pelo Painel de Violência Contra Mulheres, relatório do Senado Federal, que aponta que a maioria das vítimas no Piauí, entre 2015 e 2016, foram mortas pelo uso da arma de fogo, a pesquisa realizada pela delegada mostra que durante os três anos de vigência da Lei do Feminicídio o instrumento mais utilizado para a prática do crime foi a arma branca.

Nova lei permite que autoridades policiais apliquem medidas protetivas

O texto diz que delegados e policiais militares de municípios que não tenham comarca podem afastar agressores do local de convivência com as mulheres caso representem, uma ameaça à vida ou integridade física dela.

Para a delegada Eugenia Villa, superintendente institucional da Secretaria de Estado da Segurança Pública, essa lei é proporcional um grande avanço para a defesa da mulher, sobretudo para o Piauí, vez que, dos 224 municípios, 130 cidades não são dotadas de comarcas ou delegados. Para que a mulher consiga a medida protetiva é necessário que ela apresente motivações fundamentadas desta violência.

A delegada Eugênia Villa cita que foi elaborado um protocolo chamado Formulário de Avaliação de Risco, que já vem sendo aplicado desde agosto do ano passado em casos de flagrante delito, para que seja encaminhado para o juiz decidir pela decretação da medida protetiva.

“Nesse caso da medida de afastamento do lar, será necessário esse formulário, pois não dá para aplicar nenhuma decisão sem a devida motivação. Os homens sabendo que agora a polícia pode retirá-los de casa, pode ser que essa violência seja evitada, porque até então eles sabem que existe um processo e que isso demora.

O que nos interessa mesmo é a proteção da vítima. Temos casos no Piauí onde a polícia fica impotente porque a mulher tem medo de assinar e autorizar o flagrante delito, porque ela acha que é só aquele momento e que fica obrigada a se sujeitar àquele homem alterado e isso traz consequência para a saúde psíquica dela e dos filhos”, frisa Eugênia Villa.

A superintendente institucional da Secretaria de Estado da Segurança Pública pontua que cerca de 80% das demandas atendidas no interior do estado são de violência doméstica. Eugênia Villa enfatiza que essa lei visa solucionar o problema imediato onde, posteriormente, o juiz possa vir a anular.

A polícia civil pode assumir a função quando o município não tiver juiz de plantão no local e a Militar, quando não houver juiz ou uma delegacia disponível no momento para cuidar das ocorrências. A atribuição era exclusivamente dos juízes.

Ainda assim, o juiz tem que ser comunicado em até 24 horas sobre a medida e decidir, no mesmo prazo, se vai manter ou revogar a decisão do policial. O Ministério Público também deve ser informado. Antes da lei, os magistrados tinham até 48 horas para conceder ou não a proteção.